





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, conforme os artigos 74, inciso IV, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 110/2024 e demais normas aplicáveis, **HOMOLOGO** e AUTORIZO a contratação dos CREDENCIADOS "G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA", "ELAINE CRISTINA ROCHA CONCEIÇÃO DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA", "SOARES ENGENHARIA DE AVALIACOES E PERICIAS LTDA", "GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA", "PEG ENGENHARIA LTDA", "VICTORIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA", "FRANCA ROMAO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA", "GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA", "M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA", "M V OLIVEIRA SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA" e "MAKARIOS - CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA", de acordo com o Edital de Inexigibilidade para Credenciamento 34/2025, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviço de emissão de laudo de avaliação de imóvel a serem remunerados com base nos preços fixados pela administração, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada avaliação, nos termos da Decreto nº 137/2025.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de agosto de 2025.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito


GAGRIONE FERNANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração